



Xaxim – SC, 17 de Abril de 2014

### SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Manutenção de Veículo, destinados ao MUNICIPIO DE XAXIM – Veículo de Passeio 05 portas – PUNTO 1.8 MGX 2335 Branco – conforme rescisão de cessão de uso MUNICIPIO DE XAXIM e Estado de Santa Catarina – POLICIA MILITAR.

Item	Descrição	Valor Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Correia dentada	68,00	68,00
2	Pivot de Suspensão dianteiro	90,00	180,00
1	Filtro de Ar	52,00	52,00
1	Filtro de Combustível	21,00	21,00
1	Mangueira do filtro de ar	292,00	292,00
4	Velas de Ignição	20,00	80,00
1	Filtro de Óleo	21,00	21,00
3,5	Óleo motor 15w40	36,00	126,00
1	Pastilha de freio	161,00	161,00
1	Palheta limpador para brisa	94,00	94,00
2	Amortecedor Traseiro	221,00	442,00
1	Bateria 55 amperes	250,00	250,00
<b>TOTAL PEÇAS</b>			<b>1.787,00</b>

1	Mão de Obra Revisão Geral	580,00	580,00
1	Limpeza e Higienização (desmontagem interior, lavagem dos bancos e interior)	600,00	600,00

1	Mão de Obra/Recuperar/Pintar veículo Completo	1.800,00	1.800,00	→
1	Serviços de Estofaria	300,00	300,00	
1	Revisão e reparos na Embreagem	250,00	250,00	
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>			<b>3.530,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.317,00</b>	


**Obrigação da Contratada**

- Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços;
- Prazo de Entrega em até 15 dias após homologação;
- Somente uso de Peças Genuínas;
- Garantia Mínima de 180 dias das Peças e Serviços;

Certo de vossa compreensão.

  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás

DESPESA	8	33903039- PEÇAS
		33903919- M.O.O.

  
EM 30.04.14

Item	Descrição	Valor Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Correia dentada	68,00	68,00
2	Pivo de Suspensão dianteiro	90,00	180,00
1	Filtro de Ar	52,00	52,00
1	Filtro de Combustível	21,00	21,00
1	Mangueira do filtro de ar	292,00	292,00
4	Velas de Ignição	20,00	80,00
1	Filtro de Óleo	21,00	21,00
3,5	Óleo motor 15w40	36,00	126,00
1	Pastilha de freio	161,00	161,00
1	Palheta limpador para briza	94,00	94,00
2	Amortecedor Traseiro	221,00	442,00
1	Bateria 55 amperes	250,00	250,00
<b>TOTAL PEÇAS</b>			<b>1.787,00</b>
1	Mão de Obra Revisão Geral	580,00	580,00
1	Limpeza e Higienização (desmontagem interior, lavagem dos bancos e interior)	600,00	600,00
1	Mão de Obra/Recuperar/Pintar veículo Completo	1.800,00	1.800,00
1	Serviços de Estofaria	300,00	300,00
1	Revisão e reparos na Embreagem	250,00	250,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>			<b>3.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.317,00</b>



**AUTO MECÂNICA MICHELON**  
**RUA DEZ DE NOVEMBRO N.86**  
**BAIRRO ALVORADA XAXIM SC**  
**FONE 049 3353 2774**

Email [michelonmano@hotmail.com](mailto:michelonmano@hotmail.com)

**PROPRIETÁRIO**      **PREFEITURA MUNICIPAL**  
**VEICULO**              **PUNTO/1.8**  
**PLACA**                **MGX-2335**  
**KM**                     **159246**  
**COR**                    **BRANCO**

QTD	ITEM	UN	VALOR TOTAL
01	Correia dentada	68,00	68,00
02	Pivo de suspensão diant.	90,00	180,00
01	Filtro de ar	52,00	52,00
01	Filtro de combustivel	21,00	21,00
01	Mangueira do filtro de ar original	292,00	292,00
04	Velas de ignição	20,00	80,00
01	Filtro de óleo	21,00	21,00
3,50	Óleo motor selênia K 15W40	36,00	126,00
01	Pastilha de freio	161,00	161,00
01	Palheta limpador para-briza	94,00	94,00
02	Amortecedor traseiro	221,00	442,00
01	Bateria pioneiro 55amp	250,00	250,00
01	Mão de obra revisão geral	580,00	580,00
01	Desmontagem/Montagem interior/Lavagem bancos e interior	600,00	600,00
01	Mão de obra/Recuperar/pintar veiculo por fora	1800,00	1800,00
	TOTAL APROXIMADO		4767,00

*Auto Mecânica Michelin*  
**Auto Mecânica Michelin**  
**Fone/Fax - (49) 353-2774**

*[Handwritten signature]*







**Ganso Reparações Automotivas**  
**CNPJ: 07.715.031/00014-78**  
**Inscrição Municipal:3136**  
**Rua: João Inácio Nª 435**  
**Bairro: Alvorada**  
**Contatos: 49- 88394900 49-99290851**  
**CEP : 89825-000**  
**Xaxim – SC**

### ORÇAMENTO

**PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL**  
**VEICULO: PUNTO/1.8**  
**PLACA: MGX 2335**  
**KM:159246**  
**COR : BRANCO**

QTD	ITEM
01	<b>KIT COM ROLAMENTO E A CORREIA DENTADA:120.00</b>
02	<b>PIVO DE SUSPENSÃO DIANT.:170.00</b>
01	<b>FILTRO DE AR:38.00</b>
01	<b>FILTRO DE COMBUSTIVEL:21.00</b>
01	<b>MANGEIRA DO FILTRO DE AR ORIGINAL:120.00</b>
04	<b>VELAS DE INIGNIÇÃO:80.00</b>
01	<b>FILTRO DE OLEO:18.00</b>
3.50	<b>OLEO MOTOR SELÉNIA K 15W40:90.00</b>
01	<b>PASTILHA DE FREIO:58.00</b>
01	<b>PALHETA LIMPADOR PARA BRIZA:49.00</b>
02	<b>AMORTECEDOR TRASEIRO:320.00</b>
01	<b>BATERIA PIONEIRO 55AMP:240.00</b>
01	<b>MÃO DE OBRA REVISÃO MECANICA:450.00</b>
01	<b>DESMONTAGEM/MONTAGEM INTERIOR/ LAVAGEM BANCOS E INTERIOR: 200.00</b>
01	<b>MÃO DE OBRA/RECUPERAÇÃO/PINTAR VEICULO POR FORA:2.200.00</b>
01	<b>SERVIÇOS TERCEIROS POLIMENTO:180.00</b>
<b>TOTAL: 4.354.00</b>	

  
**ALFEU JOSÉ MATTIELLO**  
 Departamento de Compras

**RELACIONAMENTO MATERIAL PINTURA**

<b>QTD</b>	<b>ITEM</b>
02	<b>DISCO DE LIXA ROTATIVA Nº36 :10.00</b>
01	<b>MASSA POLIESTER DE CORREÇÃO 1.5 KILO:35.00</b>
02	<b>FUNDO PREPARADOR POLIURETANO LT:72.00</b>
10	<b>ROLOS DE FITA CREPE:30.00</b>
01	<b>GALÃO DE THINER P/ LIMPEZA:35.00</b>
15	<b>LIXAS A SECO GRÃO 220: 27.00</b>
15	<b>LIXAS A SECO GRÃO 400: 27.00</b>
15	<b>LIXAS A SECO GRÃO 600: 27.00</b>
02LTS	<b>LATA DE TINTA POLIURETANO BRANCO LAZURIL:96.00</b>
01 LTS	<b>CATALIZADOR P/ TINTA POLIURETANO :38.00</b>
01 LT	<b>DILUENTE P/ TINTA :16.00</b>
04	<b>LIXAS Nº 1200 P/ POLIMENTO:18.00</b>
01	<b>CREME DE POLIMENTO 3M 300GM :22.00</b>
01	<b>FINESST DE POLIMENTO 500 ML :65.00</b>

**TOTAL APROXIMADO: 518.00**

  
**ALFEU JOSÉ MATTIELLO**  
Departamento de Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**Processo Adm. nº:** 113/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM -  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31/12/2014  
**Observações:**

**Convidados:**

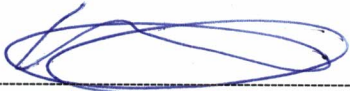
**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>1-MUNICIPIO DE XAXIM</b>			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.39.00.00.00	2.383,00
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	2.934,00
		<b>Total previsto:</b>		5.317,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	PC	Correia dentada para Punto (103301)	68,0000	68,00
2	2,000	PC	Pivot de suspensão dianteira para Punto (103302)	90,0000	180,00
3	1,000	un	Filtro de ar para Punto (103303)	52,0000	52,00
4	1,000	un	Filtro de combustível para Punto (103304)	21,0000	21,00
5	1,000	un	Mangueira do filtro de ar do Punto (103305)	292,0000	292,00
6	4,000	un	Velas de ignição para veículo Punto (103306)	20,0000	80,00
7	1,000	un	Filtro de óleo para veículo Punto (103307)	21,0000	21,00
8	3,500	un	óleo motor 15w40 (103308)	36,0000	126,00
9	1,000	PC	Pastilhas de freio (103309)	161,0000	161,00
10	1,000	un	Palheta limpador para Punto para brisa (103310)	94,0000	94,00
11	2,000	PC	amortecedor traseiro para veículo Punto (103311)	221,0000	442,00
12	1,000	SER	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção (103313)	580,0000	580,00

Xaxim, 15 de Maio de 2014.

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	1,000	SER	Recuperação de estofaria (103315)	300,0000	300,00
14	1,000	SER	Revisão e reparos da embreagem (103316)	250,0000	250,00
15	1,000	un	Bateria 55 amperes para veículo (103395)	250,0000	250,00
16	2,000	un	Disco de lixa rotativa n. 36 (103337)	8,5000	17,00
17	1,000	un	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo (103339)	35,0000	35,00
18	2,000	un	Fundo preparador poliuretano lata 1l (103340)	37,5000	75,00
19	10,000	un	Rolo de fita crepe para isolamento (103341)	2,5000	25,00
20	1,000	un	Galão de tiner para limpeza 5 litros (103343)	45,0000	45,00
21	45,000	un	Lixa a seco grão 220, 400, 600 (103344)	1,5000	67,50
22	2,000	un	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt (103345)	75,0000	150,00
23	1,000	un	Catalizador para tinta poliuretano (103346)	55,0000	55,00
24	1,000	un	Diluyente para tinta litro (103347)	22,0000	22,00
25	4,000	un	Lixas 1200 para polimento (103348)	5,0000	20,00
26	1,000	un	Creme de polimento 3m 300 gramas (103349)	35,0000	35,00
27	1,000	un	Finesst de polimento 500 ml (103350)	50,0000	50,00
28	1,000	SER	Mão de obra para pintura de veículo (103403)	1.200,0000	1.200,00
29	1,000	SER	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo (103314)	600,0000	600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4.628,0000</b>	<b>5.313,50</b>

Xaxim, 15 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 113/2014  
Data do Processo Adm.: 15/05/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	114.008,60	2.383,00
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	114.008,60	2.934,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.317,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>5.317,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 15.05.14

  
DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 113/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**F - Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31/12/2014  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital  
  
**J - Observações:**  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>1-MUNICIPIO DE XAXIM</b>			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.39.00.00.00	2.383,00
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	2.934,00
		<b>Total Previsto -----&gt;</b>		<b>5.317,00</b>

Xaxim, 15 de Maio de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	113/2014
<b>Processo de Licitação:</b>	113/2014
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	63/2014-PR
<b>Data do Processo:</b>	15/05/2014
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	02/06/2014
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:00

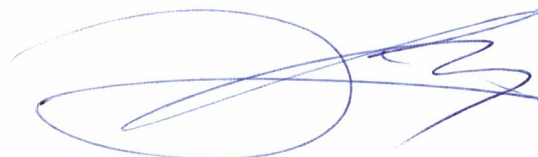
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

15, 05, 14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 252/2014**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br



**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

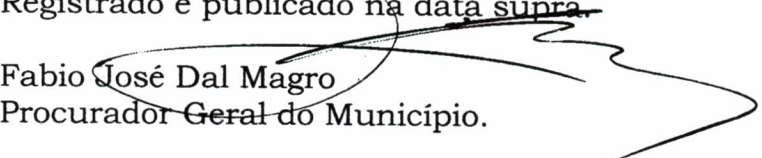
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

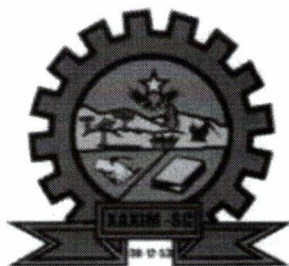
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

~~Registrado e publicado na data supra.~~

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 113/2014**  
**PREGÃO n° 063/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. PARA OS INTERESSADOS EM APRESENTAR SUAS PROPOSTAS E QUE DESCIDIREM POR REALIZAR INSPEÇÃO NO VEÍCULO, SOMENTE PODERÁ O FAZER MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO COM O SR. DILSO DAGORT através do telefone 49-3353 8245

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;

2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

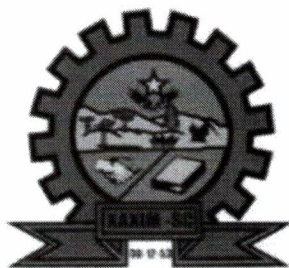
- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Licitações do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min horas do dia 02 de junho de 2014.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 02 de junho de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:  
I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

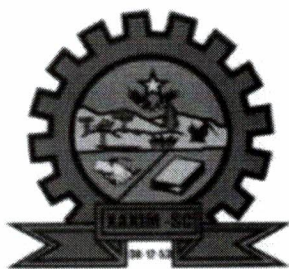
## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca** dos itens exceto se o mesmo não possuir.

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.1.4 Alvará de licença e localização

### 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.8 **As empresas que não são sediadas no Município de Xaxim deverão apresentar a certidão de débitos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Xaxim.**

### 10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

## 11. NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

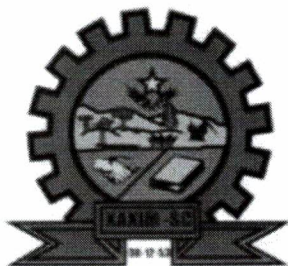
12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

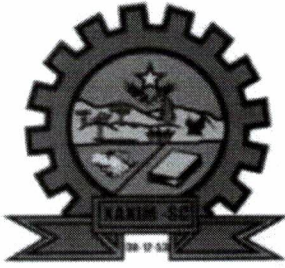
12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, e execução completa do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
08	33900000000000	33903039000000
08	33900000000000	33903919000000

#### **17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

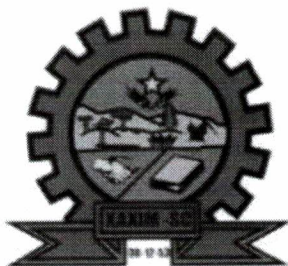
#### **18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

#### **19 DAS OBRIGAÇÕES**

##### **19.1 DA CONTRATADA:**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.
- VI. Entregar o veículo recuperado em no máximo 15 dias.
- VII. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato**
- VIII. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**
- IX. **A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta as despesas referente ao transporte.**

#### 19.2 DA CONTRATANTE:

- I. Apresentar Ordem de Compra;
- II. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III. Fiscalizar os materiais entregues e ou serviços.

#### 20 DAS PENALIDADES:

**20.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:
  - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Alfeu Jose Matiello, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

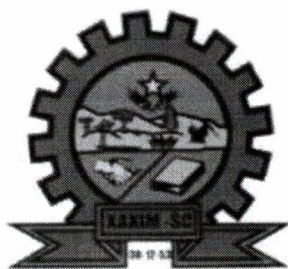
23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 14 de maio de 2014.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO I

#### Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

(MODELO) DE PROPOSTA COMERCIAL E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Unid	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1	PC	Correia dentada para Punto (103301)	_____	68,00	68,0000
2	2	PC	Pivot de suspensão dianteira para Punto (103302)	_____	90,00	180,0000
3	1	un	Filtro de ar para Punto (103303)	_____	52,00	52,0000
4	1	un	Filtro de combustível para Punto (103304)	_____	21,00	21,0000
5	1	un	Mangueira do filtro de ar do Punto (103305)	_____	292,00	292,0000
6	4	un	Velas de ignição para veículo Punto (103306)	_____	20,00	80,0000
7	1	un	Filtro de óleo para veículo Punto (103307)	_____	21,00	21,0000
8	3,5	un	óleo motor 15w40 (103308)	_____	36,00	126,0000
9	1	PC	Pastilhas de freio (103309)	_____	161,00	161,0000
10	1	un	Palheta limpador para Punto para brisa (103310)	_____	94,00	94,0000
11	2	PC	amortecedor traseiro para veículo Punto (103311)	_____	221,00	442,0000
12	1	SER	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção (103313)	_____	580,00	580,0000
13	1	SER	Recuperação de estofaria (103315)	_____	300,00	300,0000
14	1	SER	Revisão e reparos da embreagem (103316)	_____	250,00	250,0000
15	1	un	Bateria 55 amperes para veículo (103395)	_____	250,00	250,0000
16	2	un	Disco de lixa rotativa n. 36 (103337)	_____	8,50	17,0000
17	1	un	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo (103339)	_____	35,00	35,0000
18	2	un	Fundo preparador poliuretano lata 11 (103340)	_____	37,50	75,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19	10	un	Rolo de fita crepe para isolamento (103341)	_____	2,50	25,0000
20	1	un	Galão de tiner para limpeza 5 litros (103343)	_____	45,00	45,0000
21	45	un	Lixa a seco grão 220, 400, 600 (103344)	_____	1,50	67,5000
22	2	un	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt (103345)	_____	75,00	150,0000
23	1	un	Catalizador para tinta poliuretano (103346)	_____	55,00	55,0000
24	1	un	Diluyente para tinta litro (103347)	_____	22,00	22,0000
25	4	un	Lixas 1200 para polimento (103348)	_____	5,00	20,0000
26	1	un	Creme de polimento 3m 300 gramas (103349)	_____	35,00	35,0000
27	1	un	Finesst de polimento 500 ml (103350)	_____	50,00	50,0000
28	1	SER	Mão de obra para pintura de veículo (103403)	_____	1.200,00	1.200,0000
29	1	SER	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo (103314)	_____	600,00	600,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 5.313,5000

Nome e assinatura do representante  
CPF  
RG  
Cargo

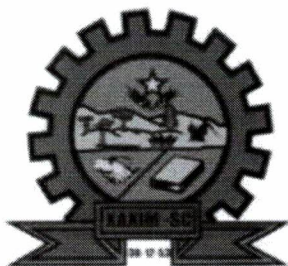
Observações:

- Entregar o veículo em até 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação;
- Garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias para peças e serviços;
- Usar apenas peças genuínas.

VALIDADE DA PROPOSTA:  
DATA

-----

• OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

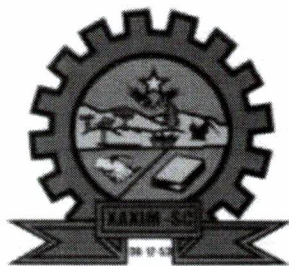
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

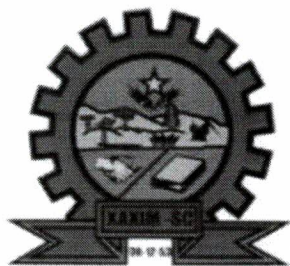
#### Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

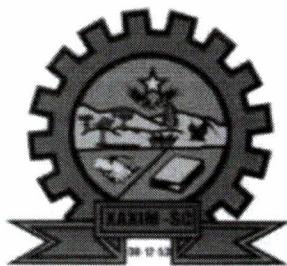
#### Anexo V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## Anexo VII Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de. ...., Estado de. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n. ...., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos do veículo Punto MGX 2335 com fornecimento de peças, conforme segue.....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 113/2014 Pregão n. 063/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

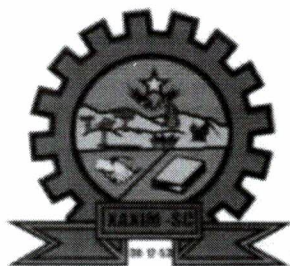
#### Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
08	33900000000000	33903039000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

08            33900000000000            33903919000000

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até 30 e 60 dias após a entrega e execução dos serviços . Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supracitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Sr. Alfeu Jose Matiello.

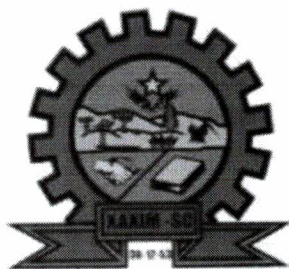
#### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

##### Paragrafo Primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.
- VI. Entregar o veiculo recuperado em no máximo 15 dias.
- VII. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

VIII. A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta as despesas referente ao transporte.

**Paragrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I Apresentar Ordem de Compra;
- II Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III Fiscalizar os materiais entregues e ou serviços.

**Paragrafo terceiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 15 dias após a emissão Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados ou peças repostas em desacordo com as características, especificações ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

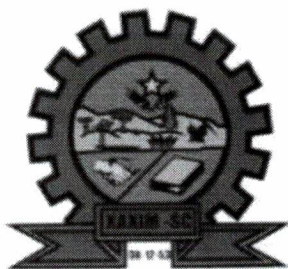
**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2014.

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**

Contratante

.....

Contratada (o)

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041  
 TESTEMUNHAS:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2014**

**O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. **063/2014**, com protocolo dos envelopes até às **13h45min do dia 02 de junho de 2014** com início da sessão às **14h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas – Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000041

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 63/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2014**

Nº. Publ. 2516 2014  
Data da Publ. 19/05/14  
Data Saída 19/06/14  
Resp. pela Publ. .  
Nome: Juadiana

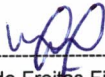
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

Xaxim, 19 de Maio de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 1/2

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:15 horas do dia 02/06/2014 até às 13:45 horas do dia 02/06/2014 no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	PC	Correia dentada para Punto (103301)
2	2,000	PC	Pivot de suspensão dianteira para Punto (103302)
3	1,000	un	Filtro de ar para Punto (103303)
4	1,000	un	Filtro de combustível para Punto (103304)
5	1,000	un	Mangueira do filtro de ar do Punto (103305)
6	4,000	un	Velas de ignição para veículo Punto (103306)
7	1,000	un	Filtro de óleo para veículo Punto (103307)
8	3,500	un	óleo motor 15w40 (103308)
9	1,000	PC	Pastilhas de freio (103309)
10	1,000	un	Palheta limpador para Punto para brisa (103310)
11	2,000	PC	amortecedor traseiro para veículo Punto (103311)
12	1,000	SER	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção (103313)
13	1,000	SER	Recuperação de estofaria (103315)
14	1,000	SER	Revisão e reparos da embreagem (103316)
15	1,000	un	Bateria 55 amperes para veículo (103395)
16	2,000	un	Disco de lixa rotativa n. 36 (103337)
17	1,000	un	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo (103339)
18	2,000	un	Fundo preparador poliuretano lata 1l (103340)
19	10,000	un	Rolo de fita crepe para isolamento (103341)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... 8:00 ..... horas do dia ..... 19 / 05 / 14 ..... até às ..... 17:30 ..... horas do dia ..... 19 / 06 / 14 .....

Xaxim, 19 de Maio de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000043

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 63/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014


Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
20	1,000	un	Galão de tiner para limpeza 5 litros (103343)
21	45,000	un	Lixa a seco grão 220, 400, 600 (103344)
22	2,000	un	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt (103345)
23	1,000	un	Catalizador para tinta poliuretano (103346)
24	1,000	un	Diluyente para tinta litro (103347)
25	4,000	un	Lixas 1200 para polimento (103348)
26	1,000	un	Creme de polimento 3m 300 gramas (103349)
27	1,000	un	Finesst de polimento 500 ml (103350)
28	1,000	SER	Mão de obra para pintura de veículo (103403)
29	1,000	SER	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo (103314)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 19/05/14, até às 17:30 horas do dia 19/06/14.

Xaxim, 19 de Maio de 2014.

  
Marinlse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,  
em 16 de maio de 2014.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.

#### **Anulação de Publicação Dispensa 027/2014**

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0113/2014.  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através da Presidente da Comissão de licitações comunica que fica ANULADA a Publicação da Dispensa sob o N. 027/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de segurança da Secretaria de Educação publicada no dia 16/04/2014 código 503421, pagina 536 .

Xaxim - SC, 19 de maio de 2014.  
Veridiana I C Busatta  
Pregoeira

#### **Decreto 4**

DECRETO Nº. 270/2014.  
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, RODRIGO ZAM-PROGNA, CPF: 047.043.249-63, para exercer o cargo de MÉDICO, código 047, categoria ATC (ATIVIDADES TÉCNICO CIENTÍFICO), nível 052, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 19 de maio de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 16 de maio de 2014.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira  
Diretor Geral de Administração e RH

#### **Aviso de Pregão 063/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 063/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h45min do dia 02 de junho de 2014 com início da sessão às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2014.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

#### **Aviso de Dispensa 029 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
PROCESSO 115/2014  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2014

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a Licitação Supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vestuário para combate de incêndio e resgate do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - FUNREBOM, tudo em conformidade com os pareceres anexo ao presente processo, a saber:  
Fornecedores/Valor homologado: Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 41.669.141/0001-77 valor R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).  
Data da homologação 19 de maio de 2014.

Xaxim, 19 de maio de 2014.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Dispensa de Licitação 028/2014 PM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2014  
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº347, Fone: 3353-8200.  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.425.334/0001-20, com sede à RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, BAIRRO ALVARADA, Xaxim-SC, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa ADIMAR MICHELON, RG: 2.428.811 SSP-SC, CPF: 743.882.409-82, Brasileiro, residente e domiciliado na RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, BAIRRO ALVORADA, Xaxim-SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. GILDOMAR MICHELON, RG: 2.877.528 SSP-SC, CPF: 854.085.229-20, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86, BAIRRO ALVORADA, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM (SC), 02 de Junho de 2014.

*Adimar Michelin*

Adimar Michelin

05.425.334/0001-20

Auto Mecânica Michelin  
Ltda - ME

Rua Dez de Novembro, 86  
Bairro Alvorada - Cep 89825-000  
Xaxim - SC

*Adimar Michelin*  
*hsp*

*Adimar Michelin*

### PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este particular instrumento de procuração, bastante virem que aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005), nesta sede e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **ADIMAR MICHELON**, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade sob nº 16/R 2.428.811/SESP-SC, expedida aos 18.11.1996 e inscrito no CPF nº 743.882.409-82, residente e domiciliado à rua 10 de Novembro, nº 88, nesta cidade e Comarca de Xaxim/SC, por este particular instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, solteiro, chapeador, portador da cédula de identidade nº 2.877.528, SSP-SC, e inscrito no CPF nº 854.085.229-20, residente e domiciliado à rua Dez de Novembro, nº 86, Xaxim/SC, para o fim especial com amplos e ilimitados poderes para comprar veículos em nome do outorgante, podendo assinar recibos, termos de compra e venda, quitações, vender, assinar transferências, ajustar preços e condições que estipular, rescindir contratos, fazer acordos; receber dinheiro ou qualquer valor resultante de operações realizadas, relacionados com os veículos adquiridos; assinar requerimentos, termos, recibos de quitação de transferência, pagar taxas, multas, impostos, licenciamentos e o que mais for necessário para o livre trânsito dos referidos veículos; representa-lo junto ao Detran, Tabelionatos, despachantes, bancos, delegacias, corretoras de seguros, e onde for necessário; usar os veículos em apreço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, ainda requer, o que se fizer mister, judicial, extrajudicial e administrativamente, e por fim todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, os quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento).



Xaxim/SC, 25 de janeiro de 2005.

*Adimar Michelin*  
Adimar Michelin

*wpf*  
*Servi*  
*[Signature]*

Reconheço verdadeira a assinatura  
*Adimar Michelin*  
Em testemunho da verdade  
Xaxim (SC), 25/01/2005  
Escritórias Notariais Autorizadas:  
 Sílvia Zanetti Baggio  
 Edna Márcia Del Magro



MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 28/05/2014  
PROTÓCOLO

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

16/R

REGISTRO GERAL 2.877.528  
NOME GILDOMAR MICHELON  
LACAO Iraci Michelin  
MULHER Anilse Dacampo Michelin

NATURALIDADE S E A R A = S C.  
DATA DE NASCIMENTO 20.06.1978

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº686-L.12-Fls.49.  
Cart.Lorene Tagliari-Seara-SC  
CPF 854.085.229-20

ASSINATURA DO TITULAR *Gildomar Michelin*

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. José Klock*  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83  
Matr. 166.343

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.877.528  
NOME GILDOMAR MICHELON  
LACAO Iraci Michelin  
MULHER Anilse Dacampo Michelin

NATURALIDADE S E A R A = S C.  
DATA DE NASCIMENTO 20.06.1978

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº686-L.12-Fls.49.  
Cart.Lorene Tagliari-Seara-SC  
CPF 854.085.229-20

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. José Klock*  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83  
Matr. 166.343

**AUTENTICACAO**

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Xaxim (SC), 10/12/2002  
Em testemunho da verdade.

*Noeli Cerutti Valentini*  
TABELA DESIGNADA CFE PORTARIA Nº 001/2002

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZACAO

AKT 16076

000047

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZACAO

AKT 16055

**AUTENTICACAO**

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Xaxim (SC), 10/12/2002  
Em testemunho da verdade.

*Noeli Cerutti Valentini*  
TABELA DESIGNADA CFE PORTARIA Nº 001/2002

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Noeli Cerutti Valentini*  
GILDOMAR MICHELON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 27/11/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GILDOMAR MICHELON

Nº de Inscrição 854085229-20  
Data do Nascimento 20/06/78

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 10/05/2014  
PROTOCOLO

*uap*  
*F. Jari*  
*[Signature]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

Xaxim SC



Adimar Michelin  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.428.811 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.11.1990

NOME ADIMAR MICHELON

FILIAÇÃO Iraci Michelin  
Anilse Dacampo Michelin

NATURALIDADE X A X I M = S C. DATA DE NASCIMENTO 29.10.1972

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 593-L.01-Fls. 149.  
Cart. Aquilino Giaretta-Seara-SC

CPF 743.882.409-82

Dr. José Klock  
ASSINATURA DO Deleg. Reg. Polícia

LEI Nº 7116 DE 20/08/83 Matr. Nº 000437

COLEGIADA DE NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FORMALIZAÇÃO

AKT 18078

**AUTENTICAÇÃO** 000048

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Xaxim (SC), 10/12/2002

Em testemunho da verdade

Noeli Cerutti Valentini  
TABELA DESIGNADA CEE PORTARIA Nº 001/2002

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 28/05/2014

PROTOCOLO

MARI

Registro Xaxim - Santa Catarina

Noeli Cerutti Valentini

Escritório de Formalização

COLEGIADA DE NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AKT 18050

**AUTENTICAÇÃO**

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Xaxim (SC), 10/12/2002

Em testemunho da verdade

Noeli Cerutti Valentini

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSERÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

1027/0031-87

02 DEZ 1987

BESC BANCO

[96361/8387]

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
74388240982

NOME COMPLETO  
ADIMAR MICHELON

NASCIMENTO  
29/10/1972

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*



1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME

CNPJ: 05.425.334/0001-20

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 28/05/2014

PROTOCOLADO

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **ADIMAR MICHELON**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.1972, natural de Xaxim SC, mecânico, CPF nº 743.882.409-82, RG nº 2.428.811-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dez de Novembro, nº 84, Apto 202, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000;
- 2- **FERNANDO MICHELON**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.10.1981, natural de Xaxim SC, empresário, CPF nº 008.365.659-67, RG nº 4.121.186-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dez de Novembro nº 84, Apto 201, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89-825-000;
- 3- **GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.06.1978, natural de Seara – SC, empresário, CPF nº 854.085.229-20, RG nº 2.877.528-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro nº 84, Apto 301, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89-825-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME**, estabelecida na Dez de Novembro nº 86, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, em Xaxim SC, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2002, sob nº 42203249148, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social;

**Clausula Primeira** – O objeto social da empresa será comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**Clausula Segunda** – O sócio **GILDOMAR MICHELON**, retira-se desta sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma, parte para **ADIMAR MICHELON** e parte para **FERNANDO MICHELON**, já acima qualificados.

**Clausula Terceira** - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), valor recebido pela venda de suas quotas de capital na sociedade, de **ADIMAR MICHELON**, e **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) de **FERNANDO MICHELON**, assim, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Clausula Quarta** - O capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato, com aumento proporcional às quotas de cada sócio, assim distribuído:

<b>Adimar Michelin</b> .....	30.000 quotas, no valor de <b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Fernando Michelin</b> .....	30.000 quotas, no valor de <b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Totalizando</b> .....	60.000 quotas, no valor de <b>R\$ 60.000,00</b>

f. wpp Veri

*(Handwritten signatures and names)*  
Adimar Michelin  
Fernando Michelin

**Clausula Quinta** – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios, **Adimar Michelin e Fernando Michelin**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª** – A sociedade girará sob o nome social **AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME**.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua sede na Rua Dez de Novembro nº 86, Bairro Alvorada, Xaxim - SC, CEP: 89.825-000.

**Cláusula 3ª** – O objeto social da sociedade é comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**Cláusula 4ª** – O capital social é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas com moeda corrente nacional, assim distribuído:

<b>Adimar Michelin</b> .....	30.000 quotas no valor de <b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Fernando Michelin</b> .....	30.000 quotas no valor de <b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Clausula 5ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adimar Michelin e Fernando Michelin**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§ 1º** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10.406/2002.

**§ 2º** No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Clausula 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 7ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Adimar Michelin*

*Fernando Michelin*

*4.*  
*WFF*

*Jeri*

**Clausula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 14ª** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Clausula 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

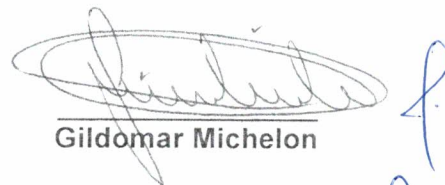
**Clausula 16ª** – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

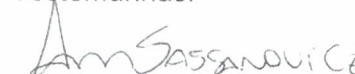
Xaxim SC, 27 de Março de 2013.

  
Adimar Michelin

  
Fernando Michelin

  
Gildomar Michelin

Testemunhas:

  
Angela Maria Sassanovicz  
RG nº 4.498.697-SSP/SC

  
Franciele Carla Lunardi Ogliari  
RG nº 4.758.865-SSP/SC





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 20130694789  
Protocolo: 13/069478-9, DE 04/04/2013

Empresa: 42 2 0324914 8  
AUTO MECANICA MICHELON LTDA  
ME


  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.425.334/0001-20** sediada à RUA DEZ DE NOVEMBRO, nº 86, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 02 de Junho de 2014.



ADIMAR MICHELON  
RG: 2.428.811 SSP-SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. 063/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM (SC), 02 de Junho de 2014.

Adimar Michelin

ADIMAR MICHELON  
RG: 2.428.811 SSP-SC

05.425.334/0001-20

Auto Mecânica Michelin  
Ltda - ME

Rua Dez de Novembro, 86  
Bairro Alvorada - Cep 89825-000  
Xaxim - SC

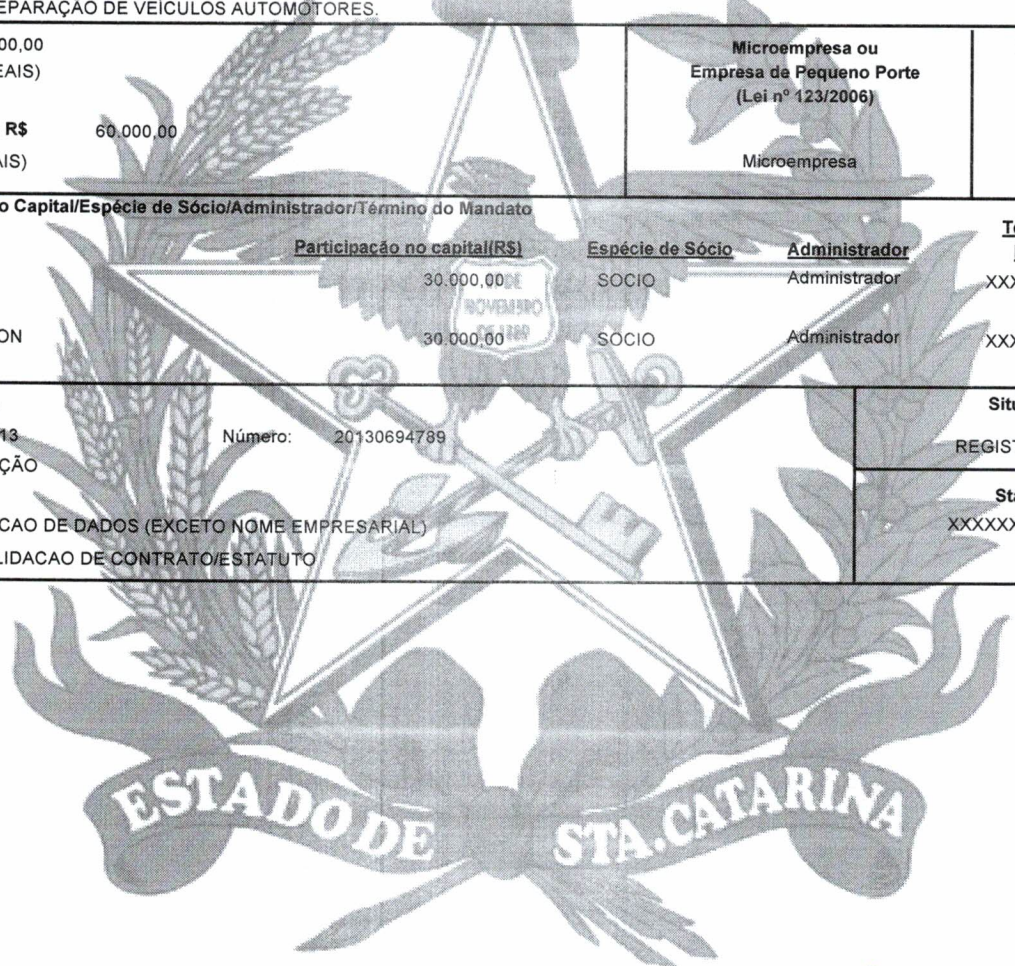
WAF f.  
Jari



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0324914-8	<b>CNPJ</b> 05.425.334/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/12/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/12/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ADIMAR MICHELON 743.882.409-82	30.000,00	SÓCIO	Administrador
FERNANDO MICHELON 008.365.659-67	30.000,00	SÓCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



*Handwritten signature and initials*

Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de maio de 2014

*Handwritten signature of Riasco Borges Barceiros*

RIASCO BORGES BARCEIROS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*Handwritten signature*

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 053135/2014-01 na consulta de processos.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072698**

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 28/05/2014

Válido Até: 28/05/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **AUTO MECANICA MICHELON - ME** Data do Cadastro: 27/11/2007  
Código: 1376 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86  
Bairro: Alvorada e-mail: michelonmano@hotmail.com  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493532774 Fax: 49  
CNPJ: 05.425.334/0001-20 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

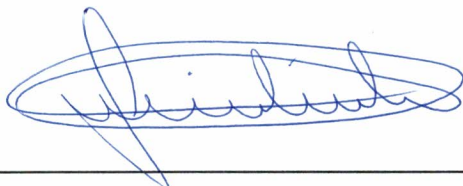
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6B6B.94BA	24/03/2014	20/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1395577	26/05/2014	26/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	162822014-88888334	26/05/2014	22/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48342496/2014	26/05/2014	21/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140067919798	26/05/2014	25/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1823	26/05/2014	25/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014052605155107520461	26/05/2014	24/06/2014

*Veri f.*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Maio de 2014

-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



000056

05.425.334/0001-20

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA MICHELON  
 ENDEREÇO: RUA 10 DE NOVEMBRO 86  
 CIDADE: XAXIM S/C  
 CEP: 89825000  
 FONE: (049) 3353 2774

Auto Mecânica Michelin  
 Ltda - ME  
 Rua Dez de Novembro, 86  
 Bairro Alvorada - Cep 89825-000  
 Xaxim - SC

Item	Unid	Especificação	M ar ca	Preço Unit. Máxim o	Total Preço Máximo
1	1	PC Correia dentada para Punto (103301)	GATE S	68,00	68,00
2	2	PC Pivot de suspensão dianteira para Punto (103302)	NAKA TA	90,00	180,00
3	1	un Filtro de ar para Punto (103303)	TECFI L	52,00	52,00
4	1	un Filtro de combustível para Punto (103304)	TECFI L	21,00	21,00
5	1	un Mangueira do filtro de ar do Punto (103305)	FIAT/ ORIG.	292,00	292,00
6	4	un Velas de ignição para veículo Punto (103306)	BOSC H	20,00	80,00
7	1	un Filtro de óleo para veículo Punto (103307)	TECFI L	21,00	21,00
8	3,5	un óleo motor 15w40 (103308)	SELEN IA	36,00	126,00
9	1	PC Pastilhas de freio (103309)	FRASL	161,00	161,00
10	1	un Palheta limpador para Punto para brisa (103310)	DYNA	94,00	94,00
11	2	PC amortecedor traseiro para veículo Punto (103311)	COFA P	221,00	442,00
12	1	SER Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção (103313)		580,00	580,00
13	1	SER Recuperação de estofaria (103315)		200,00	200,00
14	1	SER Revisão e reparos da embreagem (103316)		250,00	250,00
15	1	un Bateria 55 amperes para veículo (103395)	PIONE IRO	250,00	250,00
16	2	un Disco de lixa rotativa n. 36 (103337)	3M	4,25	8,50
17	1	un Massa Poliester de correção 1,5 Kilo (103339)	RUBB ER	35,00	35,00

Jui f.



18	2	un	Fundo preparador poliuretano lata 1l (103340)	LAZZ URIL	18,75	37,50
19	10	un	Rolo de fita crepe para isolamento (103341)	3M	2,50	25,00
20	1	un	Galão de tiner para limpeza 5 litros (103343)	LAZZ URIL	9,00	45,00
21	45	un	Lixa a seco grão 220, 400, 600 (103344)	3M	1,00	45,00
22	2	un	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt (103345)	LAZZ URIL	75,00	150,00
23	1	un	Catalizador para tinta poliuretano (103346)	LAZZ URIL	55,00	55,00
24	1	un	Diluyente para tinta litro (103347)	LAZZ URIL	22,00	22,00
25	4	un	Lixas 1200 para polimento (103348)	3M	20,00	20,00
26	1	un	Creme de polimento 3m 300 gramas (103349)	3M	35,00	35,00
27	1	un	Finesst de polimento 500 ml (103350)	3M	50,00	50,00
28	1	SER	Mão de obra para pintura de veículo (103403)	1.100,0 0	1100,00	1.100,00
29	1	SER	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo (103314)	334,50	334,50	

(Quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) TOTAL 4.743,50

Nome e assinatura do representante

CPF 854.085.229.20

RG 2.877.528

Cargo REPRESENTANTE

Observações:

- Entregar o veículo em até 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação;
- Garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias para peças e serviços;
- Usar apenas peças genuínas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Xaxim, 02 de junho de 2014.

05.425.334/0001-20

Auto Mecânica Michelin  
Ltda - ME

Rua Dez de Novembro, 86  
Bairro Alvorada - Cep 89825-000  
Xaxim - SC

Gildomar Michelin  
Procurador

000058

DS

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 02/06/2014

\_\_\_\_\_  
PROTÓCOLO

1257

— 13:30hs

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 91/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 2 de Junho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 113/2014, Licitação nº 63/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única licitante e realizou o credenciamento do representante presente. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e juntamente com o representante rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial e verificada a apresentação da declaração que cumpre com os requisitos de habilitação a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão, não havendo lances verbais e constatada a melhor proposta apresentada pelo licitante representada neste ato pelo Sr. Gildomar Michelin onde a Pregoeira solicitou se o mesmo poderia melhorar seu preço e o mesmo respondeu que não, sendo aceita sua proposta. Não houve nenhuma intenção de recurso.

**LOTE: 1**

**Participante: 1376 - AUTO MECANICA MICHELON - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Correia dentada para Punto	PC	1,00	GATES	0,0000	68,00	68,00
2	Pivot de suspensão dianteira para Punto	PC	2,00	NAKATA	0,0000	90,00	180,00
3	Filtro de ar para Punto	un	1,00	TEC FIL	0,0000	52,00	52,00
4	Filtro de combustível para Punto	un	1,00	TECFIL	0,0000	21,00	21,00
5	Mangueira do filtro de ar do Punto	un	1,00	FIAT	0,0000	292,00	292,00
6	Velas de ignição para veículo Punto	un	4,00	BOSCH	0,0000	20,00	80,00
7	Filtro de óleo para veículo Punto	un	1,00	TECFIL	0,0000	21,00	21,00
8	óleo motor 15w40	un	3,50	SELENIA	0,0000	36,00	126,00
9	Pastilhas de freio	PC	1,00	FRASL	0,0000	161,00	161,00
10	Palheta limpador para Punto para brisa	un	1,00	DINA	0,0000	94,00	94,00
11	amortecedor traseiro para veículo Punto	PC	2,00	COFAPE	0,0000	221,00	442,00
12	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção	SER	1,00	PRÓPRIO	0,0000	580,00	580,00
13	Recuperação de estofaria	SER	1,00	PRÓPRIA	0,0000	200,00	200,00
14	Revisão e reparos da embreagem	SER	1,00	PRÓPRIA	0,0000	250,00	250,00
15	Bateria 55 amperes para veiculo	un	1,00	PIONEIRO	0,0000	250,00	250,00
16	Disco de lixa rotativa n. 36	un	2,00	3 M	0,0000	4,25	8,50
17	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo	un	1,00	RUBBER	0,0000	35,00	35,00
18	Fundo preparador poliuretano lata 1l	un	2,00	LAZZURIL	0,0000	18,75	37,50
19	Rolo de fita crepe para isolamento	un	10,00	3 M	0,0000	2,50	25,00
20	Galão de tiner para limpeza 5 litros	un	1,00	LAZZURIL	0,0000	9,00	9,00
21	Lixa a seco grão 220, 400, 600	un	45,00	3M	0,0000	1,00	45,00
22	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt	un	2,00	LAZZURIL	0,0000	75,00	150,00
23	Catalizador para tinta poliuretano	un	1,00	LAZZURIL	0,0000	55,00	55,00
24	Diluyente para tinta litro	un	1,00	LAZZURIL	0,0000	22,00	22,00
25	Lixas 1200 para polimento	un	4,00	3 M	0,0000	5,00	20,00
26	Creme de polimento 3m 300 gramas	un	1,00	3 M	0,0000	35,00	35,00
27	Finesst de polimento 500 ml	un	1,00	3 M	0,0000	50,00	50,00
28	Mão de obra para pintura de veiculo	SER	1,00	PROPRIA	0,0000	1.100,00	1.100,00
29	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veiculo	SER	1,00	PROPRIA	0,0000	334,50	334,50

Total do Participante -----> 4.743,50

Total Geral -----> 4.743,50

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Junho de 2014

**COMISSÃO:**

Marilise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro  
Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Gildomar Michelon - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ADIMAR MICHELON declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 02 de Junho de 2014.

Adimar Michelon

ADIMAR MICHELON  
743.882.409-82

f.  
mff

Seri

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.425.334/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADIMAR MICHELON portador da carteira de identidade nº 2.428.811 e do CPF nº 743.882.409-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 02 de Junho de 2014.

*Adimar Michelin*  
ADIMAR MICHELON

05.425.334/0001-20  
Auto Mecânica Michelin  
Ltda - ME  
Rua Dez de Novembro, 86  
Bairro Alvorada - Cep 89825-000  
Xaxim - SC

*f. up*

*Seri*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000063

Página: 1/1  
Data: 19/03/2014 08h45min

Número	Validade
1815	31/12/2014

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à

AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA MECNPJ: 05.425.334/0001-20

Para estabelecer na

Rua DEZ DE NOVEMBRO, 86 - Bairro Alvorada

Nome fantasia

FERMAR

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJ. DE PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário de funcionamento

Econômico

700

Início da atividade

17/01/2003

Código de controle

DA20P47URVGC9490

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Março de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

**CONTABILIZADO**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

087-415443885-8

28/Mar/2014

HORA DF 16:33:22

LOT. 20.11297-0

TERM 020810

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE XAXIM.

VALOR DO PAGAMENTO: 163,96

817000000015 639648072010  
403310008616 584000000110

087-415443885-8

VIA DO CLIENTE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

000064

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.425.334/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERMAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DEZ DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **09:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*uap*  
*Seri*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME CNPJ: 05.425.334/0001-20

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0ZDRBOARC6661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 26 de Maio de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social):** AUTO MECANICA MICHELON LTDA

**CNPJ/CPF:** 05.425.334/0001-20

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**Dispositivo Legal:** Lei nº 3938/66, Art. 154

**Número da certidão:** 140140067919798

**Data Emissão:** 26-05-2014 09:49:20

**Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):** 25-07-2014 09:49:20

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

Imprimir

*Handwritten signature in blue ink.*

000067



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.425.334/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:09:12 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.

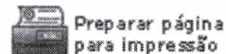
Válida até 20/09/2014.

Código de controle da certidão: **BAAF.16BF.6B6B.94BA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Handwritten signature*

000068



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 162822014-88888334  
Nome: AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME  
CNPJ: 05.425.334/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014  
Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05425334/0001-20  
**Razão Social:** AUTO MECANICA MICHELON LTDA  
**Nome Fantasia:** FERMAR  
**Endereço:** RUA DEZ DE NOVEMBRO 86 / ALVORADA / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014052605155107520461

Informação obtida em 26/05/2014, às 09:51:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Juri



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.425.334/0001-20  
Certidão n°: 48342496/2014  
Expedição: 26/05/2014, às 09:54:18  
Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MICHELON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.425.334/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*WAP* *José F.*



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1395577**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AUTO MECANICA MICHELON LTDA ME, portador do CNPJ: 05.425.334/0001-20. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 26 de maio de 2014.

**PEDIDO Nº:**

**1667421**



000072

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014**  
**ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO**  
**AUTO MECÂNICA MICHELON LTDA ME**  
**CNPJ: 05.425.334/0001-20**



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Ponto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 91/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 2 de Junho de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 113/2014, Licitação nº. 63/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AUTO MECANICA MICHELON - ME (1376).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Junho de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
Veridiana Inês Canova Busatta ..... - Membro  
Josiane de Oliveira Cicheleiro ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Gildomar Michelon ..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 113/2014      Processo Administrativo: 113/2014      Total dos Itens Vencedores: 4.743,50  
 Licitação.....: 63/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Fornecedor.....: 1376 - AUTO MECANICA MICHELON - ME</b>										
1	103301	Correia dentada para Punto	PC	GATES	1,00	0,0000	68,0000	68,00	Venceu	1 *****
2	103302	Pivot de suspensão dianteira para Punto	PC	NAKATA	2,00	0,0000	90,0000	180,00	Venceu	1 *****
3	103303	Filtro de ar para Punto	un	TEC FIL	1,00	0,0000	52,0000	52,00	Venceu	1 *****
4	103304	Filtro de combustível para Punto	un	TECFIL	1,00	0,0000	21,0000	21,00	Venceu	1 *****
5	103305	Mangueira do filtro de ar do Punto	un	FIAT	1,00	0,0000	292,0000	292,00	Venceu	1 *****
6	103306	Velas de ignição para veículo Punto	un	BOSCH	4,00	0,0000	20,0000	80,00	Venceu	1 *****
7	103307	Filtro de óleo para veículo Punto	un	TECFIL	1,00	0,0000	21,0000	21,00	Venceu	1 *****
8	103308	óleo motor 15w40	un	SELENIA	3,50	0,0000	36,0000	126,00	Venceu	1 *****
9	103309	Pastilhas de freio	PC	FRASL	1,00	0,0000	161,0000	161,00	Venceu	1 *****
10	103310	Palheta limpador para Punto para brisa	un	DINA	1,00	0,0000	94,0000	94,00	Venceu	1 *****
11	103311	amortecedor traseiro para veículo Punto	PC	COFAPE	2,00	0,0000	221,0000	442,00	Venceu	1 *****
12	103313	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção	SER	PRÓPRIA	1,00	0,0000	580,0000	580,00	Venceu	1 *****
13	103315	Recuperação de estofaria	SER	PRÓPRIA	1,00	0,0000	200,0000	200,00	Venceu	1 *****
14	103316	Revisão e reparos da embreagem	SER	PRÓPRIA	1,00	0,0000	250,0000	250,00	Venceu	1 *****
15	103395	Bateria 55 amperes para veículo	un	PIONEIRO	1,00	0,0000	250,0000	250,00	Venceu	1 *****
16	103337	Disco de lixa rotativa n. 36	un	3 M	2,00	0,0000	4,2500	8,50	Venceu	1 *****
17	103339	Massa Poliéster de correção 1,5 Kilo	un	RUBBER	1,00	0,0000	35,0000	35,00	Venceu	1 *****
18	103340	Fundo preparador poliuretano lata 1l	un	LAZZURIL	2,00	0,0000	18,7500	37,50	Venceu	1 *****
19	103341	Rolo de fita crepe para isolamento	un	3 M	10,00	0,0000	2,5000	25,00	Venceu	1 *****
20	103343	Galão de tiner para limpeza 5 litros	un	LAZZURIL	1,00	0,0000	9,0000	9,00	Venceu	1 *****
21	103344	Lixa a seco grão 220, 400, 600	un	3M	45,00	0,0000	1,0000	45,00	Venceu	1 *****
22	103345	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt	un	LAZZURIL	2,00	0,0000	75,0000	150,00	Venceu	1 *****
23	103346	Catalizador para tinta poliuretano	un	LAZZURIL	1,00	0,0000	55,0000	55,00	Venceu	1 *****
24	103347	Diluyente para tinta litro	un	LAZZURIL	1,00	0,0000	22,0000	22,00	Venceu	1 *****
25	103348	Lixas 1200 para polimento	un	3 M	4,00	0,0000	5,0000	20,00	Venceu	1 *****
26	103349	Creme de polimento 3m 300 gramas	un	3 M	1,00	0,0000	35,0000	35,00	Venceu	1 *****
27	103350	Finesst de polimento 500 ml	un	3 M	1,00	0,0000	50,0000	50,00	Venceu	1 *****
28	103403	Mão de obra para pintura de veículo	SER	PRÓPRIA	1,00	0,0000	1.100,0000	1.100,00	Venceu	1 *****

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 113/2014      Processo Administrativo: 113/2014  
 Licitação.....: 63/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Consistiu-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas -  
 Ponto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
29	103314	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo	SER	PRÓPRIA	1,00	0,0000	334,5000	334,50	Venceu	1 *****

Fornecedor...: 1376 - AUTO MECANICA MICHELON - ME

Xaxim, Em 02/06/14.

Marinise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - *[Assinatura]* - Secretária  
 Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2014
- b) Licitação Nr.: 63/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/06/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LOTE: 1**

**AUTO MECANICA MICHELON - ME (1376)**

1	Correia dentada para Punto - Marca: GATES	PC	1,00	0,0000	68,00	68,00
2	Pivot de suspensão dianteira para Punto - Marca: NAKATA	PC	2,00	0,0000	90,00	180,00
3	Filtro de ar para Punto - Marca: TEC FIL	un	1,00	0,0000	52,00	52,00
4	Filtro de combustível para Punto - Marca: TECFIL	un	1,00	0,0000	21,00	21,00
5	Mangueira do filtro de ar do Punto - Marca: FIAT	un	1,00	0,0000	292,00	292,00
6	Velas de ignição para veículo Punto - Marca: BOSCH	un	4,00	0,0000	20,00	80,00
7	Filtro de óleo para veículo Punto - Marca: TECFIL	un	1,00	0,0000	21,00	21,00
8	óleo motor 15w40 - Marca: SELENIA	un	3,50	0,0000	36,00	126,00
9	Pastilhas de freio - Marca: FRASL	PC	1,00	0,0000	161,00	161,00
10	Palheta limpador para Punto para brisa - Marca: DINA	un	1,00	0,0000	94,00	94,00
11	amortecedor traseiro para veículo Punto - Marca: COFAPE	PC	2,00	0,0000	221,00	442,00
12	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção - Marca: PRÓPRIO	SER	1,00	0,0000	580,00	580,00
13	Recuperação de estofaria - Marca: PRÓPRIA	SER	1,00	0,0000	200,00	200,00
14	Revisão e reparos da embreagem - Marca: PRÓPRIA	SER	1,00	0,0000	250,00	250,00
15	Bateria 55 amperes para veículo - Marca: PIONEIRO	un	1,00	0,0000	250,00	250,00

Xaxim, 2 de Junho de 2014.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo de Licitação: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**AUTO MECANICA MICHELON - ME (1376)**

16	Disco de lixa rotativa n. 36 - Marca: 3 M	un	2,00	0,0000	4,25	8,50
17	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo - Marca: RUBBER	un	1,00	0,0000	35,00	35,00
18	Fundo preparador poliuretano lata 1l - Marca: LAZZURIL	un	2,00	0,0000	18,75	37,50
19	Rolo de fita crepe para isolamento - Marca: 3 M	un	10,00	0,0000	2,50	25,00
20	Galão de tiner para limpeza 5 litros - Marca: LAZZURIL	un	1,00	0,0000	9,00	9,00
21	Lixa a seco grão 220, 400, 600 - Marca: 3M	un	45,00	0,0000	1,00	45,00
22	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt - Marca: LAZZURIL	un	2,00	0,0000	75,00	150,00
23	Catalizador para tinta poliuretano - Marca: LAZZURIL	un	1,00	0,0000	55,00	55,00
24	Diluyente para tinta litro - Marca: LAZZURIL	un	1,00	0,0000	22,00	22,00
25	Lixas 1200 para polimento - Marca: 3 M	un	4,00	0,0000	5,00	20,00
26	Creme de polimento 3m 300 gramas - Marca: 3 M	un	1,00	0,0000	35,00	35,00
27	Finesst de polimento 500 ml - Marca: 3 M	un	1,00	0,0000	50,00	50,00
28	Mão de obra para pintura de veículo - Marca: PROPRIA	SER	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
29	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo - Marca: PROPRIA	SER	1,00	0,0000	334,50	334,50

**Total do Fornecedor: 4.743,50**

**Total Geral: 4.743,50**

Xaxim, 2 de Junho de 2014.

Idaciir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM****CONTRATO Nº 0127/2014****ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**Processo Licitatório:** 113/2014**Modalidade:** Pregão Presencial, nº 063/2014.

Nº. Publ.	2623	2014
Data da Publ.	12	06 / 14
Data Saída	12	07 / 14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucelia	

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA – AUTO MECANICA MICHELON - ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na sede na Rua Dez de Novembro, n.86, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.425.334/0001-20 neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Gildomar Michelin**, brasileiro, residente e domiciliado em Xaxim – SC, Cédula de Identidade nº 2.877.528 SSP-SC, CPF nº 854.085.229-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 113/2014, Pregão Presencial n. 063/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos do veículo Punto MGX 2335 com fornecimento de peças, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Correia dentada para Punto	GATES	PC	1,000	68,0000	68,00
2	Pivot de suspensão dianteira para Punto	NAKATA	PC	2,000	90,0000	180,00
3	Filtro de ar para Punto	TEC FIL	un	1,000	52,0000	52,00
4	Filtro de combustível para Punto	TECFIL	un	1,000	21,0000	21,00
5	Mangueira do filtro de ar do Punto	FIAT	un	1,000	292,0000	292,00
6	Velas de ignição para veículo Punto	BOSCH	un	4,000	20,0000	80,00
7	Filtro de óleo para veículo Punto	TECFIL	un	1,000	21,0000	21,00
8	óleo motor 15w40	SELENIA	un	3,500	36,0000	126,00
9	Pastilhas de freio	FRASL	PC	1,000	161,0000	161,00
10	Palheta limpador para Punto para brisa	DINA	un	1,000	94,0000	94,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including a large signature on the right and several initials on the left.)*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11	amortecedor traseiro para veículo Punto	COFAPE	PC	2,000	221,0000	442,00
12	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção	PRÓPRIO	SER	1,000	580,0000	580,00
13	Recuperação de estofaria	PRÓPRIA	SER	1,000	200,0000	200,00
14	Revisão e reparos da embreagem	PRÓPRIA	SER	1,000	250,0000	250,00
15	Bateria 55 amperes para veículo	PIONEIRO	un	1,000	250,0000	250,00
16	Disco de lixa rotativa n. 36	3 M	un	2,000	4,2500	8,50
17	Massa Poliester de correção 1,5 Kilo	RUBBER	un	1,000	35,0000	35,00
18	Fundo preparador poliuretano lata 1l	LAZZURIL	un	2,000	18,7500	37,50
19	Rolo de fita crepe para isolamento	3 M	un	10,000	2,5000	25,00
20	Galão de tiner para limpeza 5 litros	LAZZURIL	un	1,000	9,0000	9,00
21	Lixa a seco grão 220, 400, 600	3M	un	45,000	1,0000	45,00
22	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt	LAZZURIL	un	2,000	75,0000	150,00
23	Catalizador para tinta poliuretano	LAZZURIL	un	1,000	55,0000	55,00
24	Diluyente para tinta litro	LAZZURIL	un	1,000	22,0000	22,00
25	Lixas 1200 para polimento	3 M	un	4,000	5,0000	20,00
26	Creme de polimento 3m 300 gramas	3 M	un	1,000	35,0000	35,00
27	Finesst de polimento 500 ml	3 M	un	1,000	50,0000	50,00
28	Mão de obra para pintura de veículo	PROPRIA	SER	1,000	1.100,0000	1.100,00
29	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo	PROPRIA	SER	1,000	334,5000	334,50

**Total****4.743,50****CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 113/2014 Pregão n. 063/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Único** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$2.464,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos)**, referente mão de obra e a importância de **R\$2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais)** referente a peças, totalizando o valor de **R\$4.743,50 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
08	33900000000000	33903039000000
08	33900000000000	33903919000000

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até 30 e 60 dias após a entrega e execução dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supracitada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Senhor Alfeu Jose Matiello.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**§ 1º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;





000081

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.
- VI. Entregar o veículo recuperado em no máximo 15 dias.
- VII. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**
- VIII. **A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta as despesas referente ao transporte.**

**§ 2º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I Apresentar Ordem de Compra;
- II Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III Fiscalizar os materiais entregues e ou serviços.

**§ 3º - À CONTRATADA** serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 15 dias após a emissão Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados ou peças repostas em desacordo com as características, especificações ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;



000082

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da



000083

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**


CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 02 de junho de 2014.


  
**Idacir Antônio Orso**  
ME  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Auto Mecânica Michelin**  
Gildomar Michelin  
Contratada

  
**Fabio José Dal Magro**  
Visto pela Assessoria Jurídica  
Advogado OAB/SC 20.041

**Testemunhas**

  
**Cleriston Makei Souza Xavier**  
CPF: 020.254.381-17

  
**Otavio João Skrzypczak**  
CPF: 767.673.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000084

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1361/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Fone: 493353-8200      Fax: 493353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo Nr.: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014  
Data da Homologação: 02/06/2014  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 02/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 63/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **AUTO MECANICA MICHELON - ME**      Código: 1376      Telefone: 493532774  
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86      Banco: 237 - Bradesco  
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000      Agência: 1733-7 - Xaxim  
CNPJ: 05.425.334/0001-20      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 10.624-0

Prezados Senhores,


Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 04 - Secretaria de Administração  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Administração  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:** 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção das Atividades Administrativas Saldo: 114.008,60  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos  
**Condições de Pagto:** Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM - -  
**Objeto da Compra:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	PC	Correia dentada para Punto (103301)	GATES	68,00	68,00
2	2,000	PC	Pivot de suspensão dianteira para Punto (103302)	NAKATA	90,00	180,00
3	1,000	un	Filtro de ar para Punto (103303)	TEC FIL	52,00	52,00
4	1,000	un	Filtro de combustível para Punto (103304)	TECFIL	21,00	21,00
5	1,000	un	Mangueira do filtro de ar do Punto (103305)	FIAT	292,00	292,00
6	4,000	un	Velas de ignição para veículo Punto (103306)	BOSCH	20,00	80,00
7	1,000	un	Filtro de óleo para veículo Punto (103307)	TECFIL	21,00	21,00
8	3,500	un	óleo motor 15w40 (103308)	SELENIA	36,00	126,00
9	1,000	PC	Pastilhas de freio (103309)	FRASL	161,00	161,00
10	1,000	un	Palheta limpador para Punto para brisa (103310)	DINA	94,00	94,00
11	2,000	PC	amortecedor traseiro para veículo Punto (103311)	COFAPE	221,00	442,00
15	1,000	un	Bateria 55 amperes para veículo (103395)	PIONEIRO	250,00	250,00
16	2,000	un	Disco de lixa rotativa n. 36 (103337)	3 M	4,25	8,50
17	1,000	un	Massa Poliéster de correção 1,5 Kilo (103339)	RUBBER	35,00	35,00
18	2,000	un	Fundo preparador poliuretano lata 1l (103340)	LAZZURIL	18,75	37,50
19	10,000	un	Rolo de fita crepe para isolamento (103341)	3 M	2,50	25,00
20	1,000	un	Galão de tiner para limpeza 5 litros (103343)	LAZZURIL	9,00	9,00
21	45,000	un	Lixa a seco grão 220, 400, 600 (103344)	3M	1,00	45,00
22	2,000	un	Latas de tintas poliuretano branco 1 Lt (103345)	LAZZURIL	75,00	150,00
23	1,000	un	Catalizador para tinta poliuretano (103346)	LAZZURIL	55,00	55,00

Xaxim, 2 de Junho de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000085

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1361/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo Nr.: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014  
Data da Homologação: 02/06/2014  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 02/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 63/2014 - PR

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	1,000	un	Diluyente para tinta litro (103347)	LAZZURIL	22,00	22,00
25	4,000	un	Lixas 1200 para polimento (103348)	3 M	5,00	20,00
26	1,000	un	Creme de polimento 3m 300 gramas (103349)	3 M	35,00	35,00
27	1,000	un	Finesst de polimento 500 ml (103350)	3 M	50,00	50,00

(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	2.279,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.279,00

Xaxim, 2 de Junho de 2014



Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000086

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1362/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 113/2014  
Processo Nr.: 113/2014  
Data do Processo: 15/05/2014  
Data da Homologação: 02/06/2014  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 02/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 63/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTO MECANICA MICHELON - ME** Código: 1376 Telefone: 493532774  
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 86 Banco: 237 - Bradesco  
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 1733-7 - Xaxim  
CNPJ: 05.425.334/0001-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 10.624-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


**Órgão:** 04 - Secretaria de Administração  
**Unidade:** 01 - Secretaria de Administração  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:** 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção das Atividades Administrativas Saldo: 114.008,60  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos  
**Condições de Pagto:** Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM - -  
**Objeto da Compra:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,000	SER	Mão de obra para revisão, recuperação e manutenção (103313)	PRÓPRIO	580,00	580,00
13	1,000	SER	Recuperação de estofaria (103315)	PRÓPRIA	200,00	200,00
14	1,000	SER	Revisão e reparos da embreagem (103316)	PRÓPRIA	250,00	250,00
28	1,000	SER	Mão de obra para pintura de veículo (103403)	PRÓPRIA	1.100,00	1.100,00
29	1,000	SER	Limpeza e higienização com desmontagem interior, lavagem dos bancos e do interior do veículo (103314)	PRÓPRIA	334,50	334,50

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	2.464,50
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	2.464,50

Xaxim, 2 de Junho de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 02 de junho de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0113/2014, PREGÃO N.063/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 087 (oitenta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Secretária da Comissão**

---